



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui e Inclui no calendário municipal de eventos de Mucajaí o “O Dia da Mulher Missionaria Adventista” a ser comemorado no primeiro sábado do mês de junho, e dá outras providências.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria da **Vereadora Elielma Costa Cardoso**.

LEI:

Art. 1º Fica Instituído e incluído no calendário municipal de eventos de Mucajaí “**O Dia da Mulher Missionária Adventista**”, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de junho.

Parágrafo único. No dia da Mulher Missionária Adventista será realizado programações voltadas especificamente para o reconhecimento de mulheres que desenvolvem algum serviço social dentro das igrejas e na comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 05 de novembro de 2021.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 266/21 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 548, de 05 de novembro de 2021.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 548, de 05 de novembro de 2021, que “Institui e Inclui no calendário municipal de eventos de Mucajaí o “O dia da Mulher Missionária Adventista” a ser comemorado no primeiro sábado do mês de junho, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 05 de novembro de 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí

LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DE MUCAJAÍ O “O DIA DA MULHER MISSIONARIA ADVENTISTA” A SER COMEMORADO NO PRIMEIRO SÁBADO DO MÊS DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria da **Vereadora Elielma Costa Cardoso**.

L E I:

Art. 1º Fica Instituído e incluído no calendário municipal de eventos de Mucajaí **“O Dia da Mulher Missionária Adventista”**, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de junho.

Parágrafo único. No dia da Mulher Missionária Adventista será realizado programações voltadas especificamente para o reconhecimento de mulheres que desenvolvem algum serviço social dentro das igrejas e na comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 266/21 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 548, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

P U B L I C A R:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 548, de 05 de novembro de 2021, que “Institui e Inclui no calendário municipal de eventos de Mucajaí o “O dia da Mulher Missionária Adventista” a ser comemorado no primeiro sábado do mês de junho, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 549 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ O “DIA DO DESBRAVADOR” A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.